



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.627/2009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Torna utilidade pública a SOCIEDADE ESPORTIVA SETE CIDADES, entidade sem fins lucrativos, e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Piracuruca, Estado do Piauí, faz saber a todos munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ESPORTIVA SETE CIDADES, entidade sem fins lucrativos, fundada em 07(sete) de setembro de 2009 (dois mil e nove), sediada na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 30(trinta) de novembro de 2009.


Raimundo Vieira de Brito
Prefeito Municipal